

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço	3
Outros Atos.....	3

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 08/2025 – Dispensa Eletrônica nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora em recarga de cilindro de oxigênio medicinal para a Unidade Assistencial do CISAMAPI de Ponte Nova. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: “ www.licitardigital.com.br ”. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 22/2025 firmado com ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.557.958/0001- 18. OBJETO: Aquisição de veículos micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta SUS - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.039/2024, prazo contratual de 12 meses, valor global de R\$ 1.781.100,00 (um milhão setecentos e oitenta e um mil e cem reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 014/2025. Assinatura: 12/05/2025.

Ponte Nova, 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 036/2024, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47 Objeto: Acréscimo do valor contratual.

13 de maio de 2025

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 047/2025

Dispõe sobre a redução da carga horária da empregada pública Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo, ocupante do cargo de Diretora de Contabilidade.

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício

da direção superior da Administração, nos termos do artigo 36- A do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, na Resolução 037/2025 e no Decreto 209/2025 do CISAMAPI, e com base no pedido apresentado pela empregada pública e todos os documentos comprobatórios anexados ao seu pedido.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica, por força do presente ato administrativo, CONCEDIDA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA à empregada pública **Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo**, matrícula 134-7, ocupante do cargo de Diretora de Contabilidade, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, por prazo indeterminado.

Parágrafo único: Tal redução de carga horária se dá diante do pedido feito pela empregada pública que consta em sua pasta funcional, sem redução da remuneração, que deverá ser paga de forma integral, assegurando-se a totalidade dos direitos do empregado público previstos nas consolidações do contrato de consórcio público e do estatuto do CISAMAPI e, de forma complementar, pelas respectivas resoluções instituidoras dos empregos públicos, nos termos do contido na Resolução 037/2025 bem como no Decreto 209/2025 do CISAMAPI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 08 de maio de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal de Sem Peixe -MG
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 048/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;

Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata **Luana de Abreu Otório**, convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de auxiliar administrativo – Ponte Nova, do

quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam: laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;

original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório). original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; original e fotocópia da Cédula de Identidade; original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale> caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão); original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); original e fotocópia da carteira do COREN; 2 fotografias 3x4 recentes; original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação

com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 09 de Maio de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

**Convênios, Resoluções e Intenção de
Registro de Preço**

Outros Atos